



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.430, DE 07 DE AGOSTO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 460.000,00 (trezentos e dez mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a cobertura de despesas com benefícios previdenciários e a necessidade de adequar o orçamento da BERTPREV, conforme o Ofício n. 441/09 - BERTPREV,

CONSIDERANDO que o remanejamento de verba será realizado de acordo com o disposto § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 840/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.05.01	09.272.9004.2012	3.3.90.05	305	R\$ 310.000,00
TOTAL				R\$ 310.000,00

§ 1º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar previsto no caput deste artigo, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.05.01	04.1229003.2010	3.1.90.11	293	R\$ 90.000,00
03.05.01	04.1229003.2010	3.3.90.39	298	R\$100.000,00
03.05.01	04.1229003.2010	4.4.90.52	301	R\$ 20.000,00
03.05.01	04.1229003.2010	4.5.90.61	302	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 310.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

§ 2º As fichas programáticas 293, 298, 301, 302 e 305 correspondem respectivamente às fichas 13, 02, 14, 09 e 10 pertencentes ao controle interno da Autarquia.

Art. 2º Fica Aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.05.01	09.272.9004.2012	3.3.90.01	303	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

§ 1º O presente crédito será coberto por meio de recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termo do art. 43, § 1º, II da Lei n.º 4320/64.

§ 2º A ficha programática 303 corresponde à ficha 11 pertencente ao controle interno da Autarquia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de agosto de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município